



Decreto N° 1688 - de 01 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.300,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018:

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>3.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 1.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 02	----- R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>3.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Abril de 2019

  
IDILENEVE ANDREIA  
Prefeita Municipal  
CPF: 249.559.586-65

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 01/04/2019  
  
Assinatura do Servidor